



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

LEI Nº 06/76

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito - Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 51.950,00 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), o qual será destinado ao pagamento do Tesoureiro efetivo desta Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, no período de 1972 a 1976 inclusive, no qual o mesmo se acha afastado do cargo, inicialmente por motivo de candidatura e posteriormente por cumprimento de mandato eletivo de Vice - Prefeito deste Município de Conceição do Castelo.

Artº 2º- Para reforço do artigo 1º desta Lei, fica o mesmo Poder, autorizado a anular, no vigente orçamento da Despesa, importância de igual montante, assim discriminada:

0500- Educação e Cultura

4110 03- Execução de obras.....R\$ 15.950,00 ✓
4140 04- Móveis e Utensílios.....R\$ 4.000,00 ✓

0600- Saúde

3210 05- Instituições Privadas.....R\$ 4.000,00 ✓

0700- Previdência Social

3230 03- Salário Família.....R\$ 20.000,00 ✓
3250 01- Contribuição para o INPS e FGTS.....R\$ 8.000,00 ✓
Total.....R\$ 51.950,00

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. 13 de outubro de 1.976.



ANTENOR HONÓRIO PIZZOL
Prefeito Municipal